



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº081/2018

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2017, de 06/12/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **05/09/2018, (cinco dias de setembro de 2018) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 05/09/2018 (cinco dias de setembro de 2018) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 05/09/2018 (cinco dias de setembro de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR LOTE**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**
- b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**
- c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 05/09/2018> (cinco dias de setembro de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLAR
DA FROTA DO MUNICIPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I. – TERMO DE
REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF;

b) Número do procedimento do Pregão;

c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esf) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR LOTE**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço.**

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1660	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1670	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	2070	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	2190	07.002.12.367.1201.2042	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	2310	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 20/08/2018

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018**

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo **(proposta.esl)** que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001 - ÔNIBUS MERCEDES 1318/1315						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2308	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL	1,00	UND	69,98	69,98
2	2309	ANEL COMPRESSOR 94 MM MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	109,46	109,46
3	2310	ANEL MOTOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	893,99	893,99
4	2311	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-60 MERCEDES 1318/1315	5,00	UND	120,23	601,15
5	2312	ARRUELA CUBO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	24,04	48,08
6	2313	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	991,61	991,61
7	2316	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	375,04	375,04
8	2317	BOMBA D'AGUA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	764,08	764,08
9	2318	BOMBA DIR. HIDRAULICA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	1.366,65	1.366,65
10	2320	BRONZE DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	31,94	31,94
11	2321	BRONZINA BIELA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	428,16	428,16
12	2322	BRONZINA MANCAL MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	747,93	747,93
13	2323	BUCHA AMORTECEDOR MERCEDES 1318/1315	8,00	UND	26,56	212,48
14	2324	BUCHA BIELA MERCEDES 1318/1315	6,00	UND	32,30	193,80
15	2325	BUCHA COMANDO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	144,63	144,63
16	2326	BUCHA FEIXE DE MOLA MERCEDES 1318/1315	12,00	UND	28,35	340,20
17	2327	BUJÃO CARTER MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	43,42	43,42
18	2328	CABEÇOTE COMPR AR 94 MM	1,00	UND	300,75	300,75

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		MERCEDES 1318/1315				
19	13717	CABO AFOGADOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	78,24	78,24
20	2330	CABO VELOCIMETRO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	114,48	114,48
21	2331	CACHORRETE CAMBIO G3-60 MERCEDES 1318/1315	3,00	UND	86,49	259,47
22	2332	CAIXA SATÉLITE COMPLETA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	2.269,61	2.269,61
23	2334	CAMISA COMPR AR 94 MM MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	175,50	175,50
24	2335	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 MERCEDES 1318/1315	6,00	UND	77,52	465,12
25	2337	CARRETEL 2ª/3ª G3-60 MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	538,33	538,33
26	2338	CARTER MOTOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	464,40	464,40
27	2339	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	278,14	278,14
28	2340	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	252,30	252,30
29	2342	CONJ ENGR CAIXA SATÉLITE MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	1.310,30	1.310,30
30	2343	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	1.518,82	1.518,82
31	2344	CORREIA ALTERNADOR MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	52,04	104,08
32	2345	CORREIA DIR HIDRAULICA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	35,53	35,53
33	2346	COXIM DIANTEIRA MOTOR MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	148,94	297,88
34	2347	COXIM TRASEIRA MOTOR MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	172,62	345,24
35	2348	CREMALHEIRA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	459,74	459,74
36	2349	CRUZETA CARDA (5-12022X) MERCEDES 1318/1315	3,00	UND	179,80	539,40
37	2351	CRUZETA DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	219,28	219,28
38	2353	CUBO SINCRONIZADOR 2º/3º MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	436,41	436,41
39	2354	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	588,22	588,22
40	2355	CUBO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	895,79	1.791,58
41	2356	CUICA FREIO DUPLO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	266,66	533,32
42	2357	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	32,66	65,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

43	2358	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	29,07	58,14
44	2359	DISCO EMBREAGEM MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	1.027,14	1.027,14
45	2361	EIXO PRIMARIO G3-60 MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	927,01	927,01
46	2362	EIXO SECUNDÁRIO G3-60 MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	1.177,15	1.177,15
47	2363	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	413,80	413,80
48	2364	FLANGE CARDA DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	296,89	593,78
49	2365	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	249,79	499,58
50	2366	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	51,32	102,64
51	2367	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	49,88	99,76
52	2369	GARFO CAMBIO 2/3 G3-60 MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	321,57	321,57
53	2370	GARFO CAMBIO 4/5 G3-60 MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	309,72	309,72
54	2371	GARFO EMBREAGEM MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	179,08	179,08
55	2372	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA MERCEDES 1318/1315	4,00	UND	59,22	236,88
56	2373	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA MERCEDES 1318/1315	4,00	UND	66,03	264,12
57	2374	HELICE RADIADOR	1,00	UND	119,51	119,51
58	2375	JG ARRUELA CX SATELITE MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	140,69	140,69
59	2376	JG JUNTA CAMBIO	1,00	UND	44,14	44,14
60	2377	JG JUNTA MOTOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	426,72	426,72
61	2378	JG JUNTA TURBINA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	64,96	64,96
62	2380	JUMELO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	92,95	185,90
63	2381	JUMELO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	81,11	162,22
64	2382	JUNTA CABECOTE MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	111,97	111,97
65	2383	JUNTA CARTER MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	44,14	44,14
66	2384	JUNTA TAMPA CUBO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	10,77	10,77
67	2385	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1,00	UND	23,69	23,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		MERCEDES 1318/1315				
68	2386	JUNTA TAMPA VALVULA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	40,19	40,19
69	2388	KIT TURBINA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	1.605,67	1.605,67
70	2389	LONA DE FREIO (JOGO) MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	217,49	434,98
71	2390	LUVA CARDA COM ORELHA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	276,70	553,40
72	2391	LUVA CARDA PARA SOLDAR MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	272,75	545,50
73	2392	LUVA DESLIZANTE CARDA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	349,56	699,12
74	2396	MANGUEIR RADIADOR INFERIOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	44,50	44,50
75	2393	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSAO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	194,52	194,52
76	2394	MANGUEIRA FILTRO AR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	137,46	137,46
77	2395	MANGUEIRA LONADA 9MM MERCEDES 1318/1315	5,00	UND	18,30	91,50
78	2397	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	36,96	36,96
79	2398	MOLA ACELERADOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	10,41	10,41
80	2400	MOLA CUICA ESTACIONARIA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	104,08	208,16
81	2401	MOLA PATIN FREIO MERCEDES 1318/1315	4,00	UND	29,43	117,72
82	2402	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	361,04	722,08
83	2403	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	286,39	572,78
84	2404	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	287,11	574,22
85	2405	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	254,81	509,62
86	2406	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	210,31	420,62
87	2407	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	188,06	376,12
88	2399	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	351,35	702,70
89	2408	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	393,70	787,40
90	2409	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	366,07	732,14
91	2410	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	207,80	415,60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

92	2411	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	192,37	384,74
93	2412	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	290,34	580,68
94	2413	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	189,49	378,98
95	2414	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	371,81	743,62
96	2415	PALHETA LIMPADOR MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	51,68	103,36
97	2416	PARAFUSO CARDA 12 MM MERCEDES 1318/1315	8,00	UND	16,51	132,08
98	2417	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	12,00	UND	27,64	331,68
99	2418	PARAFUSO RODA MERCEDES 1318/1315	40,00	UND	34,81	1.392,40
100	2420	PINO CENTRO MERCEDES 1318/1315	4,00	UND	17,95	71,80
101	2421	PINO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	6,00	UND	33,38	200,28
102	2422	PINO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	6,00	UND	34,10	204,60
103	2423	PINO PATIN MERCEDES 1318/1315	8,00	UND	29,07	232,56
104	2424	PISTÃO PNEUMÁTICO PORTA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	335,20	335,20
105	2425	PLATO EMBREAGEM MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	773,40	773,40
106	2426	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	874,25	874,25
107	2427	PONTA EIXO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	1.030,73	2.061,46
108	2428	PONTEIRA ESTRIADA CARDA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	353,15	706,30
109	2429	PORCA CARCACA (CUBO) MERCEDES 1318/1315	4,00	UND	45,58	182,32
110	2430	PORCA EIXO ENT. CÂMBIO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	38,04	38,04
111	2431	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	73,21	146,42
112	2432	PORCA PINHAO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	50,25	50,25
113	2433	PORCA RODA ARRUELA MERCEDES 1318/1315	40,00	UND	19,38	775,20
114	2434	RADIADOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	2.694,18	2.694,18
115	2443	REAPRO GARFO EMBREAGEM MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	69,26	69,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

116	2435	REGULADOR PRESSAO AR (VALVULA) MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	445,38	445,38
117	2436	REGULAGEM FREIO MERCEDES 1318/1315	4,00	UND	186,26	745,04
118	2437	REPARO BOMBA ALIMENT COMBUSTIVEL MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	49,17	49,17
119	2438	REPARO BOMBA D'GUA MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	260,91	260,91
120	2439	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	205,64	205,64
121	2440	REPARO CAIXA DIREÇÃO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	455,07	455,07
122	2441	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	73,21	73,21
123	2442	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	73,21	73,21
124	2444	REPARO REG PRESSAO AR (VALVULA) MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	204,92	204,92
125	2445	RETENTOR FLANGE CAMBIO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	48,81	48,81
126	2446	RETENTOR PILOTO CAMBIO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	35,89	35,89
127	2447	RETENTOR PINHAO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	39,12	39,12
128	2448	RETENTOR RODA DIANTEIRA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	39,12	78,24
129	2449	RETENTOR RODA TRASEIRA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	43,07	86,14
130	2450	ROLAMENTO BERÇO DIF MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	200,26	200,26
131	2451	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	115,56	231,12
132	2452	ROLAMENTO CAMBIO ENT (NU 309) MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	284,24	284,24
133	2453	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO (QJ 212) MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	434,97	434,97
134	2454	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	452,92	905,84
135	2455	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	302,90	302,90
136	2456	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE	2,00	UND	198,46	396,92
137	2457	ROLAMENTO PINHAO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	211,03	422,06
138	2458	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	165,09	330,18
139	2459	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2,00	UND	208,15	416,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		INTERNA MERCEDES 1318/1315				
140	2460	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	256,60	513,20
141	2461	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	333,05	666,10
142	2462	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	90,80	181,60
143	2463	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	100,49	200,98
144	2464	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	89,01	178,02
145	2465	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	87,57	175,14
146	2466	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	818,27	1.636,54
147	2467	TAMBOR FREIO TRASEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	818,99	1.637,98
148	2468	TAMPA DIFERENCIAL MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	98,33	98,33
149	2469	TAMPA OLEO MOTOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	23,69	23,69
150	2470	TAMPA RADIADOR MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	30,15	30,15
151	2471	TANQUE PLASTICO 210 LTS MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	1.064,10	1.064,10
152	2472	TERMINAL ACELERADOR 6 MM	1,00	UND	15,79	15,79
153	2473	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	144,27	288,54
154	2474	TERMINAL EMBREAGEM MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	33,38	66,76
155	2475	TRAVA ARANHA MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	16,87	33,74
156	2476	TRAVA PINO MOLEJO MERCEDES 1318/1315	12,00	UND	14,35	172,20
157	2477	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 42 CM MERCEDES 1318/1315	3,00	UND	27,27	81,81
158	2478	TUCHO MOTOR MERCEDES 1318/1315	12,00	UND	34,10	409,20
159	2479	VALVULA ADMISSAO MERCEDES 1318/1315	6,00	UND	41,63	249,78
160	2480	VALVULA ESCAPE MERCEDES 1318/1315	6,00	UND	40,56	243,36
161	2481	VALVULA QUARTO CIRCUITO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	564,17	564,17
162	2482	VARETA NIVEL OLEO MERCEDES 1318/1315	1,00	UND	55,27	55,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

163	2483	VARETA VALVULA MERCEDES 1318/1315	12,00	UND	32,66	391,92
TOTAL						R\$ 68.049,48

LOTE: 2 - Lote 002 - ÔNIBUS IVECO 70C - 16						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13037	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 70C - 16	2,00	UND	351,35	702,70
2	13038	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 70C - 16	2,00	UND	325,87	651,74
3	13039	ANEL SINCRONIZADOR IVECO 70C - 16	5,00	UND	390,83	1.954,15
4	13040	BARRA DIREÇÃO AXIAL IVECO 70C - 16	2,00	UND	180,88	361,76
5	13041	BUCHA SUSPENSÃO DIAN. IVECO 70C - 16	8,00	UND	100,49	803,92
6	13042	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRO IVECO 70C - 16	12,00	UND	48,81	585,72
7	13043	CAIXA SATELITE VAZIA IVECO 70C - 16	1,00	UND	2.109,55	2.109,55
8	13044	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM IVECO 70C - 16	1,00	UND	1.628,28	1.628,28
9	13045	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE IVECO 70C - 16	1,00	UND	1.955,58	1.955,58
10	13046	CRUZETA CARDÃ IVECO 70C - 16	3,00	UND	130,28	390,84
11	13047	DISCO FREIO DIANT IVECO 70C - 16	2,00	UND	213,90	427,80
12	13048	DISCO FREIO TRAS IVECO 70C - 16	2,00	UND	358,53	717,06
13	13050	EIXO INTERMEDIÁRIO IVECO 70C - 16	1,00	UND	1.288,77	1.288,77
14	13049	EIXO PILOTO IVECO 70C - 16	1,00	UND	1.094,25	1.094,25
15	13051	ENGRENAGEM 1º SUP - IVECO 70C - 16	1,00	UND	658,20	658,20
16	13052	ENGRENAGEM 2º SUP - IVECO 70C - 16	1,00	UND	669,33	669,33
17	13053	ENGRENAGEM 3º SUP - IVECO 70C - 16	1,00	UND	638,46	638,46
18	13054	ENGRENAGEM 4º INF - IVECO 70C - 16	1,00	UND	466,92	466,92
19	13055	ENGRENAGEM 5º INF - IVECO 70C - 16	1,00	UND	516,44	516,44
20	13056	ENGRENAGEM 5º SUP - IVECO 70C - 16	1,00	UND	592,52	592,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21	13057	ENGRENAGEM RÁ LATERAL IVECO 70C -16	1,00	UND	520,75	520,75
22	13058	FLANGE CAMBIO - IVECO 70C - 16	1,00	UND	726,75	726,75
23	13059	FLANGE PINHÃO - IVECO 70C - 16	1,00	UND	408,41	408,41
24	13060	GARFO CAMBIO 1/2 - IVECO 70C -16	1,00	UND	266,29	266,29
25	13061	GARFO CAMBIO 3/4 - IVECO 70C -16	1,00	UND	307,93	307,93
26	13062	GARFO CAMBIO 5/ RÉ - IVECO 70C -16	1,00	UND	296,08	296,08
27	13063	KIT EMBREAGEM - IVECO 70C - 16	1,00	UND	3.651,70	3.651,70
28	13064	LUVA DESLIZANTE CARDÃ - IVECO 70C -16	1,00	UND	450,40	450,40
29	13065	LUVA ENGATE - IVECO 70C -16	3,00	UND	389,40	1.168,20
30	13066	MOLEJO TRASEIRO - IVECO 70C -16	2,00	UND	1.784,76	3.569,52
31	13067	PASTILHA DE FREIO DIANT - IVECO 70C -16	1,00	UND	291,06	291,06
32	13068	PASTILHA DE FREIO TRAS - IVECO 70C -16	1,00	UND	301,82	301,82
33	13069	PIVO SUSPENSÃO - IVECO 70C -16	4,00	UND	186,98	747,92
34	13070	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ - IVECO 70C -16	2,00	UND	394,06	788,12
35	13071	RETENTOR EIXO PILOTO - IVECO 70C -16	1,00	UND	76,09	76,09
36	13072	RETENTOR FLANGE CAMBIO - IVECO 70C -16	1,00	UND	81,83	81,83
37	13073	RETENTOR PINHÃO - IVECO 70C -16	1,00	UND	104,08	104,08
38	13074	RETENTOR RODA TRASEIRA - IVECO 70C -16	2,00	UND	326,23	652,46
39	13075	ROLAMENTO CARDÃ - IVECO 70C -16	2,00	UND	435,33	870,66
40	13081	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA - IVECO 70C -16	2,00	UND	422,05	844,10
41	13076	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO - IVECO 70C - 16	2,00	UND	195,95	391,90
42	13077	ROLAMENTO EIXO PILOTO - IVECO 70C -16	1,00	UND	199,90	199,90
43	13078	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL - IVECO 70C -16	1,00	UND	242,97	242,97
44	13079	ROLAMENTO GAIOLA - IVECO 70C -16	4,00	UND	102,28	409,12
45	13080	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE - IVECO 70C -16	2,00	UND	183,39	366,78

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

46	13082	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA - IVECO 70C -16	2,00	UND	220,36	440,72
47	13083	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - IVECO 70C -16	2,00	UND	220,72	441,44
48	13084	SEMI EIXO - IVECO 70C -16	2,00	UND	1.159,57	2.319,14
49	13085	TERMINAL DE DIREÇÃO - IVECO 70C -16	2,00	UND	203,85	407,70
50	13086	TERMINAL ESTIRANTE - IVECO 70C -16	4,00	UND	217,84	871,36
TOTAL						R\$ 40.429,19

LOTE: 3 - Lote 003 - ÔNIBUS SCANIA K 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3959	AMORTECEDOR DIANTEIRO SCANIA K 113	2,00	UND	468,35	936,70
2	3960	AMORTECEDOR TRASEIRO SCANIA K 113	2,00	UND	523,98	1.047,96
3	3961	ANEL MOTOR SCANIA K 113	6,00	JG	180,52	1.083,12
4	3962	ARRUELA CAIXA SATELITE SCANIA K 113	1,00	UND	147,86	147,86
5	3963	ARRUELA CUBO TRAS SCANIA K 113	2,00	UND	19,74	39,48
6	3964	BARRA DIREÇÃO CENTRAL SCANIA K 113	1,00	UND	1.406,85	1.406,85
7	3965	BARRA DIREÇÃO LATERAL SCANIA K 113	1,00	UND	1.066,26	1.066,26
8	3966	BOMBA D'AGUA SCANIA K 113	1,00	UND	846,26	846,26
9	3967	BRONZINA BIELA SCANIA K 113	1,00	JG	512,49	512,49
10	3968	BRONZINA MANCAL SCANIA K 113	1,00	JG	614,06	614,06
11	3969	BUCHA BIELA SCANIA K 113	6,00	UND	116,64	699,84
12	3970	BUJÃO CARTER SCANIA K 113	1,00	UND	34,10	34,10
13	3971	CABEÇOTE SCANIA K 113	2,00	UND	2.531,96	5.063,92
14	3972	CAIXA SATELITE VAZIA SCANIA K 113	1,00	UND	2.357,90	2.357,90
15	3973	CONJ ENGR CAIXA SATELITE SCANIA K 113	1,00	UND	2.162,67	2.162,67
16	3974	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL SCANIA K 113	1,00	UND	3.509,93	3.509,93
17	3975	CORREIA ALTERNADOR SCANIA K 113	2,00	UND	72,49	144,98
18	3976	COXIM DIANTEIRA MOTOR SCANIA K 113	2,00	UND	122,02	244,04
19	3977	COXIM TRASEIRA MOTOR	2,00	UND	199,54	399,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		SCANIA K 113				
20	3978	CRUZETA CARDÂ SCANIA K 113	3,00	UND	196,67	590,01
21	3979	CRUZETA DIFERENCIAL SCANIA K 113	1,00	UND	373,60	373,60
22	3980	DISCO EMBREAGEM SCANIA K 113	1,00	UND	1.783,68	1.783,68
23	3981	EIXO PILOTO SCANIA K 113	1,00	UND	1.235,66	1.235,66
24	3982	EIXO PRIMÁRIO SCANIA K 113	1,00	UND	1.433,04	1.433,04
25	3985	ENGRENAGEM 2ª SUP SCANIA K 113	1,00	UND	703,78	703,78
26	3986	ENGRENAGEM 3ª INF SCANIA K 113	1,00	UND	394,78	394,78
27	3988	ENGRENAGEM 4ª INF SCANIA K 113	1,00	UND	387,60	387,60
28	3989	ENGRENAGEM 4ª SUP SCANIA K 113	1,00	UND	455,79	455,79
29	3990	ENGRENAGEM MOTRIZ SCANIA K 113	1,00	UND	402,32	402,32
30	3991	ENGRENAGEM VIRABREQUIM SCANIA K 113	1,00	UND	377,19	377,19
31	3992	ESCAPAMENTO SILENCIOSO SCANIA K 113	1,00	UND	549,46	549,46
32	3993	FLANGE CARDA DIFERENCIAL SCANIA K 113	1,00	UND	422,05	422,05
33	3994	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA SCANIA K 113	1,00	UND	395,49	395,49
34	3995	HELICE RADIADOR SCANIA K 113	1,00	UND	815,04	815,04
35	3996	JG JUNTA MOTOR SCANIA K 113	1,00	UND	951,42	951,42
36	3997	JG KITS MOTOR SCANIA K 113	6,00	UND	1.191,87	7.151,22
37	3998	JUNTA CABEÇOTE SCANIA K 113	2,00	UND	159,32	318,64
38	3999	JUNTA CARTER SCANIA K 113	1,00	UND	67,83	67,83
39	4000	JUNTA TAMPA VALVULA SCANIA K 113	3,00	UND	3,20	9,60
40	4001	KIT EMBREAGEM SCANIA K 113	1,00	UND	5.167,28	5.167,28
41	4002	LONA FREIO DIANTEIRO SCANIA K 113	1,00	UND	338,79	338,79
42	4003	LONA FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	1,00	JG	358,89	358,89
43	4004	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR SCANIA K 113	1,00	UND	142,84	142,84
44	4005	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR SCANIA K 113	1,00	UND	124,54	124,54
45	4006	MOLA PATIN FREIO SCANIA K 113	4,00	UND	23,33	93,32
46	4007	PALHETA LIMPADOR SCANIA K 113	2,00	UND	150,38	300,76
47	4008	PARAFUSO COROA	12,00	UND	30,87	370,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIFERENCIAL SCANIA K 113				
48	4009	PARAFUSO RODA SCANIA K 113	40,00	UND	58,14	2.325,60
49	4010	PATIM FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	4,00	UND	301,82	1.207,28
50	4011	PLATO EMBREAGEM SCANIA K 113	1,00	UND	2.954,02	2.954,02
51	4012	PONTA EIXO SCANIA K 113	2,00	UND	920,91	1.841,82
52	4013	PORCA CARÇAÇA (CUBO) SCANIA K 113	4,00	UND	52,04	208,16
53	4014	PORCA EIXO ENT CAMBIO SCANIA K 113	1,00	UND	72,14	72,14
54	4015	PORCA PINHÃO SCANIA K 113	1,00	UND	84,70	84,70
55	4016	PORCA RODA SCANIA K 113	40,00	UND	24,04	961,60
56	4017	RADIADOR SCANIA K 113	1,00	UND	3.587,81	3.587,81
57	4018	REGULAGEM FREIO (CATRACA) SCANIA K 113	4,00	UND	201,69	806,76
58	4019	REPARO CAIXA DIREÇÃO SCANIA K 113	1,00	UND	478,04	478,04
59	4020	RETENTOR FLANGE CAMBIO SCANIA K 113	1,00	UND	69,63	69,63
60	4021	RETENTOR PILOTO CAMBIO SCANIA K 113	1,00	UND	66,40	66,40
61	4022	RETENTOR PINHAO SCANIA K 113	1,00	UND	84,34	84,34
62	4023	RETENTOR RODA DIANTEIRA SCANIA K 113	2,00	UND	47,73	95,46
63	4024	RETENTOR RODA TRASEIRA SCANIA K 113	2,00	UND	69,63	139,26
64	4025	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO SCANIA K 113	2,00	UND	425,64	851,28
65	4026	ROLAMENTO CAMBIO ENT SCANIA K 113	1,00	UND	323,89	323,89
66	4027	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO SCANIA K 113	1,00	UND	518,60	518,60
67	4028	ROLAMENTO EMBR SCANIA K 113	1,00	UND	673,64	673,64
68	4029	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE SCANIA K 113	2,00	UND	300,39	600,78
69	4030	ROLAMENTO PINHAO SCANIA K 113	2,00	UND	978,69	1.957,38
70	4031	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA SCANIA K 113	2,00	UND	202,77	405,54
71	4032	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA SCANIA K 113	2,00	UND	269,89	539,78
72	4033	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA TRAÇÃO SCANIA K 113	2,00	UND	213,54	427,08
73	4034	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA TRAÇÃO SCANIA K 113	2,00	UND	214,88	429,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

74	4035	TAMBOR FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	2,00	UND	890,40	1.780,80
75	4036	TAMPA OLEO MOTOR SCANIA K 113	1,00	UND	29,79	29,79
76	4037	TAMPA RADIADOR SCANIA K 113	1,00	UND	32,30	32,30
77	4038	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ SCANIA K 113	2,00	UND	643,13	1.286,26
78	4039	VALVULA ADMISSAO SCANIA K 113	6,00	UND	69,98	419,88
79	4040	VALVULA ESCAPE SCANIA K 113	6,00	UND	64,60	387,60
80	4041	VARETA VALVULA SCANIA K 113	12,00	UND	35,17	422,04
TOTAL						R\$ 74.101,98

LOTE: 4 - Lote 004 - ONIBUS VW 15/190 ELETRÔNICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4043	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	419,18	838,36
2	4045	BOMBA ALTA PRESSÃO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	5.492,08	5.492,08
3	4046	BOMBA D'AGUA VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	428,87	428,87
4	4047	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	627,34	627,34
5	4048	BOMBA ELETRICA - OLEO DIESEL VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	806,42	806,42
6	4049	BRONZINA BIELA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	101,21	607,26
7	4050	BRONZINA MANCAL VW 15/190 ELETRONICO	7,00	UND	101,56	710,92
8	4051	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	82,55	495,30
9	4052	BUCHA DE MOLA TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	87,21	523,26
10	4053	CABEÇOTE VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	1.089,59	6.537,54
11	4054	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	356,38	712,76
12	4055	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	376,83	753,66
13	4056	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR (SERVO) VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	1.450,99	1.450,99
14	4057	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE VW 15/190	1,00	UND	199,90	199,90

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ELETRONICO				
15	4058	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1/2 VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	1.888,83	1.888,83
16	4059	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3/4 VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	1.842,53	1.842,53
17	4060	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5/6 VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	1.852,94	1.852,94
18	4061	CONTRA EIXO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	1.506,26	1.506,26
19	4062	COROA E PINHAO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	3.575,61	3.575,61
20	4063	CORREIA ALTERNADOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	83,62	83,62
21	4064	COXIM DIANTEIRA MOTOR VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	152,89	305,78
22	4065	COXIM TRASEIRA MOTOR VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	104,79	209,58
23	4066	CRUZETA CARDÃ VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	177,65	532,95
24	4067	CUICA DIANTEIRA DE FREIO VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	258,76	517,52
25	4068	CUICA TRASEIRA DE FREIO VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	314,03	628,06
26	4070	EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	1.020,68	1.020,68
27	4072	ENGRENAGEM 2 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	952,85	952,85
28	4073	ENGRENAGEM 3 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	749,00	749,00
29	4074	ENGRENAGEM 4 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	649,59	649,59
30	4080	ENGRENAGEM 5 INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	542,28	542,28
31	4075	ENGRENAGEM 5 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	807,50	807,50
32	4077	ENGRENAGEM LOUCA RE VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	594,32	594,32
33	4081	ENGRENAGEM MOTRIZ INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	577,09	577,09
34	4082	ESPIGA DO CARDÃ VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	351,71	703,42
35	4083	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	4,00	UND	72,86	291,44
36	4084	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	4,00	UND	87,57	350,28
37	4085	GRAXEIRA VW 15/190 ELETRONICO	15,00	UND	5,74	86,10
38	4086	JOGO JUNTA MOTOR COM RETENTOR VW 15/190	1,00	UND	857,03	857,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ELETRONICO				
39	4087	KIT EMBREAGEM VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	4.382,03	4.382,03
40	4088	KIT MOTOR (PISTÃO, ANEL E CAMISA) VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	580,68	3.484,08
41	4089	LONA FREIO DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	212,46	212,46
42	4090	LONA FREIO TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	331,61	331,61
43	4091	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	104,44	104,44
44	4092	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	90,80	90,80
45	4094	MOLA 2ª DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	388,32	776,64
46	4095	MOLA 2ª TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	427,44	854,88
47	4093	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	434,97	869,94
48	4096	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	17,23	34,46
49	4097	PINO DE CENTRO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	17,58	35,16
50	4098	PONTA EIXO TRASEIRA	2,00	UND	1.229,55	2.459,10
51	4099	PRISIONEIRO RODA VW 15/190 ELETRONICO	40,00	UND	38,04	1.521,60
52	4100	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA CAIXA VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	78,60	78,60
53	4102	RETENTOR DO REFLETOR DO EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	61,73	61,73
54	4101	RETENTOR PINHÃO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	101,56	101,56
55	4103	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	489,88	489,88
56	4105	ROLAMENTO DO PINHÃO EXTERNO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	306,13	306,13
57	4104	ROLAMENTO INTERNO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	203,13	203,13
58	4107	ROLAMENTO LATERAL DO SATELITE VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	301,82	603,64
59	4106	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	604,37	604,37
60	4108	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA VW 15/190	2,00	UND	189,14	378,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ELETRONICO				
61	4109	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	285,32	570,64
62	4110	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	308,28	616,56
63	4111	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA VW 15/190 ELETRONICO	2,00	UND	300,75	601,50
64	4112	SAIDA DE ECAPEVW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	367,50	367,50
65	4113	SATELITE COMPLETO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	4.440,53	4.440,53
66	4115	VALVULA DE ADMISSAO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	17,95	107,70
67	4116	VALVULA DE ESCAPE VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	57,06	342,36
TOTAL						R\$ 66.341,23

LOTE: 5 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4118	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	265,58	531,16
2	4119	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	280,29	560,58
3	4120	ANEL MOTOR MWM X10 MICRO VW 8/120	4,00	UND	128,12	512,48
4	4121	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO VW 8/120	5,00	UND	301,11	1.505,55
5	4122	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	1,00	UND	83,26	83,26
6	4123	ARRUELA CUBO TRAS MICRO VW 8/120	2,00	UND	17,23	34,46
7	4124	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO VW 8/120	1,00	UND	1.003,81	1.003,81
8	4125	BARRA DIREÇÃO LATERAL MICRO VW 8/120	1,00	UND	976,18	976,18
9	4128	BOMBA D'AGUA MICRO VW 8/120	1,00	UND	483,78	483,78
10	4129	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO VW 8/120	1,00	UND	2.067,20	2.067,20
11	4130	BRONZINA BIELA MICRO VW 8/120	4,00	UND	75,72	302,88
12	4131	BRONZINA MANCAL MICRO VW	5,00	UND	110,54	552,70

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		8/120				
13	4132	BUCHA BIELA MICRO VW 8/120	4,00	UND	44,14	176,56
14	4133	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO VW 8/120	24,00	UND	71,06	1.705,44
15	4134	BUJÃO CARTER MICRO VW 8/120	1,00	UND	34,81	34,81
16	4135	CABEÇOTE MWM X 10 MICRO VW 8/120	4,00	UND	1.035,75	4.143,00
17	4136	CACHORRETE CAMBIO MICRO VW 8/120	3,00	UND	62,45	187,35
18	4137	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO VW 8/120	1,00	UND	2.958,68	2.958,68
19	4139	CARTER MOTOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	713,11	713,11
20	4141	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	1,00	UND	1.796,96	1.796,96
21	4142	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	1,00	UND	2.598,35	2.598,35
22	4143	CORREIA ALTERNADOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	106,23	106,23
23	4144	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	2,00	UND	116,64	233,28
24	4145	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	2,00	UND	114,85	229,70
25	4146	CRUZETA CARDÃ MICRO VW 8/120	3,00	UND	141,76	425,28
26	4147	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	1,00	UND	414,52	414,52
27	4149	CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	727,47	1.454,94
28	4150	CUBO TRASEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	694,45	1.388,90
29	4151	DISCO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	1,00	UND	1.191,87	1.191,87
30	4152	EIXO PILOTO MICRO VW 8/120	1,00	UND	803,91	803,91
31	4153	EIXO PRIMARIO MICRO VW 8/120	1,00	UND	1.359,11	1.359,11
32	4155	ENGRENAGEM 1ª SUP MICRO VW 8/120	1,00	UND	598,63	598,63
33	4156	ENGRENAGEM 2ª SUP MICRO VW 8/120	1,00	UND	522,90	522,90
34	4157	ENGRENAGEM 3ª SUP MICRO VW 8/120	1,00	UND	601,14	601,14
35	4158	ENGRENAGEM 5ª SUP MICRO VW 8/120	1,00	UND	520,03	520,03
36	4160	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MICRO VW 8/120	1,00	UND	471,22	471,22
37	4159	ENGRENAGEM RÉ SUP MICRO VW 8/120	1,00	UND	540,13	540,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

38	4161	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MICRO VW 8/120	1,00	UND	432,10	432,10
39	4162	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	296,08	296,08
40	4164	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	1,00	UND	396,21	396,21
41	4165	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MICRO VW 8/120	1,00	UND	359,96	359,96
42	4166	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	69,63	139,26
43	4167	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	71,78	143,56
44	4168	GARFO CAMBIO 1/2 MICRO VW 8/120	1,00	UND	207,08	207,08
45	4169	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO VW 8/120	1,00	UND	209,95	209,95
46	4170	GARFO CAMBIO 5/RÉ MICRO VW 8/120	1,00	UND	262,35	262,35
47	4171	GARFO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	1,00	UND	290,70	290,70
48	4172	GARFO MOLEJO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	67,47	134,94
49	4173	GARFO MOLEJO TRASEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	70,34	140,68
50	4174	HELICE RADIADOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	481,99	481,99
51	4175	JOGO JUNTA MOTOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	758,51	758,51
52	4176	JOGO KITS MOTOR MICRO VW 8/120	4,00	JG	409,13	1.636,52
53	4177	JUMELO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	166,88	333,76
54	4178	JUMELO TRASEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	173,34	346,68
55	4179	JUNTA CABEÇOTE MICRO VW 8/120	4,00	UND	61,37	245,48
56	4180	JUNTA CARTER MICRO VW 8/120	1,00	UND	90,08	90,08
57	4181	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	1,00	UND	40,91	40,91
58	4182	JUNTA TAMPA VALVULA MICRO VW 8/120	4,00	UND	25,48	101,92
59	4183	KIT EMBREAGEM MICRO VW 8/120	1,00	UND	1.977,84	1.977,84
60	4184	LONA FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	1,00	UND	201,34	201,34
61	4185	LONA FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	1,00	JG	208,87	208,87
62	4186	LUVA CARDÃ MICRO VW 8/120	2,00	UND	317,62	635,24

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

63	4187	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MICRO VW 8/120	2,00	UND	257,68	515,36
64	4188	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MICRO VW 8/120	2,00	UND	262,71	525,42
65	4189	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO VW 8/120	1,00	UND	351,35	351,35
66	4190	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	76,44	76,44
67	4191	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	67,11	67,11
68	4192	MOLA PATIN FREIO MICRO VW 8/120	4,00	UND	130,63	522,52
69	4193	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO VW 8/120	2,00	UND	306,85	613,70
70	4194	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO VW 8/120	2,00	UND	273,12	546,24
71	4195	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO VW 8/120	2,00	UND	217,84	435,68
72	4196	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MICRO VW 8/120	2,00	UND	200,98	401,96
73	4197	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MICRO VW 8/120	2,00	UND	167,24	334,48
74	4202	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MICRO VW 8/120	2,00	UND	157,55	315,10
75	4203	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	2,00	UND	324,43	648,86
76	4204	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO VW 8/120	2,00	UND	319,05	638,10
77	4205	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO VW 8/120	2,00	UND	251,94	503,88
78	4206	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	2,00	UND	334,84	669,68
79	4207	PALHETA LIMPADOR MICRO VW 8/120	2,00	UND	80,75	161,50
80	4208	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	12,00	UND	30,15	361,80
81	4209	PARAFUSO RODA MICRO VW 8/120	36,00	UND	29,43	1.059,48
82	4210	PATIM FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	4,00	UND	198,11	792,44
83	4211	PATIM FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	4,00	UND	196,31	785,24
84	4212	PINO CENTRO MICRO VW 8/120	4,00	UND	23,33	93,32
85	13724	PINO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	1,00	UND	216,05	216,05
86	4213	PINO PATIM MICRO VW 8/120	8,00	UND	27,64	221,12
87	4214	PLATO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	1,00	UND	1.353,37	1.353,37
88	4215	PONTA EIXO MICRO VW 8/120	2,00	UND	704,86	1.409,72
89	4216	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ	2,00	UND	337,72	675,44

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		MICRO VW 8/120				
90	4217	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MICRO VW 8/120	4,00	UND	36,61	146,44
91	4218	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO VW 8/120	1,00	UND	43,79	43,79
92	4219	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	56,34	112,68
93	4220	PORCA PINHÃO MICRO VW 8/120	1,00	UND	64,24	64,24
94	4221	PORCA RODA MICRO VW 8/120	36,00	UND	10,77	387,72
95	4222	RADIADOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	2.732,94	2.732,94
96	4223	REGULADOR FREIO (CATRACA) MICRO VW 8/120	4,00	UND	291,42	1.165,68
97	4224	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	1,00	UND	534,75	534,75
98	4225	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO VW 8/120	1,00	UND	66,75	66,75
99	4226	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO VW 8/120	1,00	UND	61,01	61,01
100	4227	RETENTOR PINHÃO MICRO VW 8/120	1,00	UND	139,97	139,97
101	4228	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO VW 8/120	2,00	UND	44,50	89,00
102	4229	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO VW 8/120	2,00	UND	55,63	111,26
103	4230	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MICRO VW 8/120	2,00	UND	150,38	300,76
104	4231	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO VW 8/120	1,00	UND	265,58	265,58
105	4232	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO VW 8/120	1,00	UND	195,60	195,60
106	4233	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MICRO VW 8/120	2,00	UND	357,10	714,20
107	4234	ROLAMENTO EMBR MICRO VW 8/120	1,00	UND	330,18	330,18
108	4235	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO VW 8/120	2,00	UND	181,60	363,20
109	4236	ROLAMENTO PINHÃO MICRO VW 8/120	2,00	UND	332,69	665,38
110	4237	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	2,00	UND	185,19	370,38
111	4238	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO VW 8/120	2,00	UND	189,85	379,70
112	4239	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO VW 8/120	2,00	UND	205,29	410,58
113	4240	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	2,00	UND	216,41	432,82
114	4241	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	2,00	UND	509,98	1.019,96
115	4242	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	UND	531,15	1.062,30

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		MICRO VW 8/120				
116	4243	TAMPA OLEO MOTOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	35,53	35,53
117	4244	TAMPA RADIADOR MICRO VW 8/120	1,00	UND	25,48	25,48
118	4245	TANQUE PLASTICO MICRO VW 8/120	1,00	UND	1.007,76	1.007,76
119	4247	TERMINAL ACELERADOR 6MM MICRO VW 8/120	2,00	UND	12,74	25,48
120	4248	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MICRO VW 8/120	2,00	UND	139,25	278,50
121	4246	TERMINAL EMBREAGEM MICRO VW 8/120	2,00	UND	26,92	53,84
122	4249	TRAVA ARANHA MICRO VW 8/120	2,00	UND	15,79	31,58
123	4250	TUCHO MOTOR MICRO VW 8/120	8,00	UND	27,99	223,92
124	4251	VALVULA ADMISSAO MICRO VW 8/120	4,00	UND	39,12	156,48
125	4252	VALVULA ESCAPE MICRO VW 8/120	4,00	UND	38,04	152,16
126	4253	VARETA NIVEL OLEO MICRO VW 8/120	1,00	UND	72,49	72,49
127	4254	VARETA VALVULA MICRO VW 8/120	8,00	UND	36,96	295,68
TOTAL						R\$ 72.683,23

LOTE: 6 - Lote 006 - MICRO ÔNIBUS LO 812						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4256	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	261,27	522,54
2	4257	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	265,94	531,88
3	4258	ANEL COMPRESSOR 94MM MICRO LO 812	1,00	UND	91,87	91,87
4	4259	ANEL MOTOR OM 364 MICRO LO 812	1,00	JG	694,09	694,09
5	4260	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO LO 812	5,00	UND	301,11	1.505,55
6	4261	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO LO 812	1,00	JG	111,62	111,62
7	4262	ARRUELA CUBO TRAS MICRO LO 812	2,00	UND	18,66	37,32
8	4263	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO LO 812	1,00	UND	1.094,97	1.094,97
9	4264	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1,00	UND	891,12	891,12

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		MICRO LO 812				
10	4265	BIELA MOTOR MICRO LO 812	4,00	UND	410,21	1.640,84
11	4267	BOMBA D'AGUA MICRO LO 812	1,00	UND	597,19	597,19
12	4268	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO LO 812	1,00	UND	1.634,74	1.634,74
13	4269	BRONZINA BIELA MICRO LO 812	1,00	UND	335,20	335,20
14	4270	BRONZINA MANCAL MICRO LO 812	1,00	UND	474,81	474,81
15	4271	BUCHA BIELA MICRO LO 812	4,00	UND	27,27	109,08
16	4272	BUCHA COMANDO MICRO LO 812	1,00	JG	91,87	91,87
17	4273	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO LO 812	12,00	UND	77,16	925,92
18	4274	BUJÃO CARTER MICRO LO 812	1,00	UND	43,42	43,42
19	4275	CABEÇOTE MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	3.060,24	3.060,24
20	4278	CACHORRETE CAMBIO MICRO LO 812	3,00	UND	108,02	324,06
21	4279	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO LO 812	1,00	UND	2.920,28	2.920,28
22	4280	CAIXA SATELITE VAZIA MICRO LO 812	1,00	UND	2.184,56	2.184,56
23	4281	CANO BICO MICRO LO 812	4,00	UND	78,24	312,96
24	4282	CARTER MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	461,89	461,89
25	4283	COMANDO DE VALVULA MICRO LO 812	1,00	UND	1.272,26	1.272,26
26	4284	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO LO 812	1,00	UND	1.579,47	1.579,47
27	4285	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	2.739,40	2.739,40
28	4286	CORREIA ALTERNADOR MICRO LO 812	2,00	UND	86,13	172,26
29	4287	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO LO 812	2,00	UND	103,00	206,00
30	4288	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO LO 812	2,00	UND	107,31	214,62
31	4289	CREMALHEIRA MICRO LO 812	1,00	UND	372,88	372,88
32	4290	CRUZETA CARDÃ MICRO LO 812	3,00	UND	146,78	440,34
33	4291	CRUZETA DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	212,10	212,10
34	4292	CUBO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	703,42	1.406,84
35	4293	CUBO TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	520,03	1.040,06
36	4294	DISCO EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	1.133,37	1.133,37
37	4295	DISCO FREIO DIANT MICRO LO 812	2,00	UND	329,82	659,64
38	4296	DISCO FREIO TRAS MICRO LO 812	2,00	UND	337,35	674,70
39	4297	EIXO PILOTO MICRO LO 812	1,00	UND	176,93	176,93

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

40	4298	EIXO PRINCIPAL MICRO LO 812	1,00	UND	1.466,06	1.466,06
41	4299	EIXO SECUNDARIO MICRO LO 812	1,00	UND	1.323,58	1.323,58
42	4300	ENGRENAGEM 1ª SUP MICRO LO 812	1,00	UND	700,91	700,91
43	4301	ENGRENAGEM 2ª SUP MICRO LO 812	1,00	UND	650,66	650,66
44	4306	ENGRENAGEM 3ª INF MICRO LO 812	1,00	UND	324,80	324,80
45	4302	ENGRENAGEM 3ª SUP MICRO LO 812	1,00	UND	680,10	680,10
46	4307	ENGRENAGEM 5ª INF MICRO LO 812	1,00	UND	456,51	456,51
47	4303	ENGRENAGEM 5ª SUP MICRO LO 812	1,00	UND	581,04	581,04
48	4308	ENGRENAGEM MOTRIZ (CONSTANTE) MICRO LO 812	1,00	UND	447,89	447,89
49	4305	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MICRO LO 812	1,00	UND	587,86	587,86
50	4304	ENGRENAGEM RÉ SUP MICRO LO 812	1,00	UND	518,60	518,60
51	4309	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MICRO LO 812	1,00	UND	409,49	409,49
52	4310	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	339,51	339,51
53	4312	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	343,46	343,46
54	4313	FLANGE CARDÃ INTERMEDIÁRIA MICRO LO 812	1,00	UND	357,10	357,10
55	4314	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	67,83	135,66
56	4315	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	74,29	148,58
57	4317	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO LO 812	1,00	UND	292,50	292,50
58	4318	GARFO CAMBIO 5/RÉ MICRO LO 812	1,00	UND	305,77	305,77
59	4319	GARFO EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	301,82	301,82
60	4316	GRAFO CAMBIO 1/2 MICRO LO 812	1,00	UND	312,59	312,59
61	4320	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	4,00	UND	72,14	288,56
62	4321	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	4,00	UND	71,78	287,12
63	4322	HELICE RADIADOR MICRO LO 812	1,00	UND	146,43	146,43
64	4323	JOGO JUNTA MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	465,12	465,12
65	4324	JOGO KITS MOTOR MICRO LO	4,00	JG	578,17	2.312,68

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		812				
66	4325	JUNTA CABEÇOTE MICRO LO 812	1,00	UND	153,24	153,24
67	4326	JUNTA CARTER MICRO LO 812	1,00	UND	55,27	55,27
68	4327	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	25,48	25,48
69	4328	JUNTA TAMPA VALVULA MICRO LO 812	1,00	UND	26,56	26,56
70	4329	KIT EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	3.301,06	3.301,06
71	4330	LUVA CARDÃ COM ORELHA MICRO LO 812	2,00	UND	293,21	586,42
72	4331	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MICRO LO 812	2,00	UND	288,19	576,38
73	4332	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MICRO LO 812	2,00	UND	320,49	640,98
74	4333	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO LO 812	1,00	UND	152,89	152,89
75	4334	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO LO 812	1,00	UND	92,59	92,59
76	4335	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO LO 812	1,00	UND	92,95	92,95
77	4336	MOLA ACELERADOR MICRO LO 812	1,00	UND	21,18	21,18
78	4337	MOLA PATIN FREIO MICRO LO 812	4,00	UND	22,97	91,88
79	4338	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO LO 812	2,00	UND	328,38	656,76
80	4339	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO LO 812	2,00	UND	309,72	619,44
81	4340	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO LO 812	2,00	UND	267,37	534,74
82	4341	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MICRO LO 812	2,00	UND	329,82	659,64
83	4342	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO LO 812	2,00	UND	344,89	689,78
84	4343	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO LO 812	2,00	UND	230,41	460,82
85	4344	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MICRO LO 812	2,00	UND	228,25	456,50
86	4345	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MICRO LO 812	2,00	UND	192,72	385,44
87	4346	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MICRO LO 812	2,00	UND	199,18	398,36
88	4347	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MICRO LO 812	2,00	UND	189,14	378,28
89	4348	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO LO 812	2,00	UND	333,77	667,54
90	4349	PALHETA LIMPADOR MICRO LO 812	2,00	UND	153,24	306,48
91	4350	PARAFUSO COROA	12,00	UND	24,41	292,92

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		DIFERENCIAL MICRO LO 812				
92	4351	PARAFUSO RODA MICRO LO 812	36,00	UND	38,76	1.395,36
93	4352	PINÇA FREIO DIANT MICRO LO 812	2,00	UND	2.037,41	4.074,82
94	4353	PINÇA FREIO TRAS MICRO LO 812	2,00	UND	2.037,41	4.074,82
95	4354	PINO CENTRO MICRO LO 812	4,00	UND	20,46	81,84
96	4355	PINO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	4,00	UND	31,94	127,76
97	4356	PINO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	4,00	UND	31,94	127,76
98	4357	PINO PATIM MICRO LO 812	4,00	UND	26,20	104,80
99	4359	PLATO EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	1.609,97	1.609,97
100	4360	PONTA EIXO MICRO LO 812	2,00	UND	681,89	1.363,78
101	4361	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MICRO LO 812	2,00	UND	307,93	615,86
102	4362	PORCA CARCAÇA (CUBO) MICRO LO 812	4,00	UND	38,04	152,16
103	4363	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO LO 812	1,00	UND	43,42	43,42
104	4364	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	64,24	128,48
105	4365	PORCA PINHÃO MICRO LO 812	1,00	UND	50,60	50,60
106	4366	PORCA RODA MICRO LO 812	36,00	UND	15,43	555,48
107	4367	RADIADOR MICRO LO 812	1,00	UND	2.725,04	2.725,04
108	4368	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MICRO LO 812	1,00	UND	65,68	65,68
109	4369	REPARO BOMBA D'AGUA MICRO LO 812	1,00	UND	298,96	298,96
110	4370	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO LO 812	1,00	UND	471,94	471,94
111	4371	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO LO 812	1,00	UND	55,27	55,27
112	4372	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO LO 812	1,00	UND	39,12	39,12
113	4373	RETENTOR PINHÃO MICRO LO 812	1,00	UND	74,29	74,29
114	4374	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO LO 812	2,00	UND	43,42	86,84
115	4375	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO LO 812	2,00	UND	62,45	124,90
116	4376	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MICRO LO 812	2,00	UND	194,88	389,76
117	4377	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO LO 812	1,00	UND	295,73	295,73
118	4378	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO LO 812	1,00	UND	186,62	186,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

119	4379	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MICRO LO 812	2,00	UND	345,97	691,94
120	4380	ROLAMENTO EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	399,44	399,44
121	4381	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO LO 812	2,00	UND	260,55	521,10
122	4382	ROLAMENTO PINHÃO MICRO LO 812	2,00	UND	325,51	651,02
123	4383	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO LO 812	2,00	UND	199,90	399,80
124	4384	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO LO 812	2,00	UND	206,00	412,00
125	4385	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO LO 812	2,00	UND	208,87	417,74
126	4386	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO LO 812	2,00	UND	208,52	417,04
127	4387	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	176,22	352,44
128	4388	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	210,67	421,34
129	4389	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	196,31	392,62
130	4390	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	195,95	391,90
131	4391	TAMPA DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	153,61	153,61
132	4392	TAMPA OLEO MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	31,94	31,94
133	4393	TAMPA RADIADOR MICRO LO 812	1,00	UND	25,84	25,84
134	4394	TANQUE PLÁSTICO MICRO LO 812	1,00	UND	1.094,61	1.094,61
135	4395	TERMINAL ACELERADOR 6 MM MICRO LO 812	2,00	UND	12,56	25,12
136	4396	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MICRO LO 812	2,00	UND	140,32	280,64
137	4397	TRAVA ARANHA MICRO LO 812	2,00	UND	16,87	33,74
138	4398	TRAVA PINO MOLEJO MICRO LO 812	12,00	UND	7,89	94,68
139	4399	TUCHO MOTOR MICRO LO 812	8,00	UND	31,22	249,76
140	4400	VALVULA ADMISSAO MICRO LO 812	4,00	UND	41,63	166,52
141	4401	VALVULA ESCAPE MICRO LO 812	4,00	UND	47,37	189,48
142	4402	VARETA NIVEL OLEO MICRO LO 812	1,00	UND	90,08	90,08
143	4403	VARETA VALVULA MICRO LO 812	8,00	UND	27,64	221,12
144	4404	VIRABREQUIM MICRO LO 812	1,00	UND	3.744,65	3.744,65

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

TOTAL	R\$ 90.598,10
-------	---------------

LOTE: 7 - Lote 007 - ÔNIBUS MB 1113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4405	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	300,39	600,78
2	4406	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	303,26	606,52
3	4407	ANEL MOTOR MB OM 352 MB 1113	1,00	JOGO	899,02	899,02
4	4408	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MB 1113	5,00	UND	115,20	576,00
5	4409	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1113	1,00	JOGO	155,04	155,04
6	4410	ARRUELA CUBO TRAS MB 1113	2,00	UND	21,18	42,36
7	4411	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1113	1,00	UND	958,59	958,59
8	4412	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1113	1,00	UND	703,42	703,42
9	4413	BIELA MOTOR MB 1113	6,00	UND	415,59	2.493,54
10	4414	BLOCO MOTOR MB 1113	1,00	UND	8.418,46	8.418,46
11	4415	BOMBA D'AGUA MB 1113	1,00	UND	640,26	640,26
12	4416	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	1,00	UND	1.350,14	1.350,14
13	4417	BRONZINA BIELA MB 1113	1,00	JOGO	431,74	431,74
14	4418	BRONZINA MANCAL MB 1113	1,00	JOGO	767,66	767,66
15	4419	BUCHA BIELA MB 1113	6,00	UND	33,38	200,28
16	4420	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1113	12,00	UND	36,25	435,00
17	4421	BUJÃO CARTER MB 1113	1,00	UND	29,79	29,79
18	4422	CABEÇOTE MB OM 352 MB 1113	1,00	UND	3.098,29	3.098,29
19	4423	CACHORRETE CAMBIO MB 1113	3,00	UND	72,49	217,47
20	4424	CAIXA SATELITE COMPLETA MB 1113	1,00	UND	2.563,90	2.563,90
21	4425	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1113	1,00	UND	1.274,77	1.274,77
22	4426	CAMISA COMPR AR 77MM MB 1113	1,00	UND	302,54	302,54
23	4427	CANO BICO MB 1113	6,00	UND	83,26	499,56
24	4428	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1113	1,00	UND	85,78	85,78
25	4429	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1113	1,00	UND	73,21	73,21
26	4430	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1113	1,00	UND	69,26	69,26
27	4431	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1113	1,00	UND	72,14	72,14

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

28	4432	CARRETEL 2ª/3ª MB 1113	1,00	UND	671,84	671,84
29	4433	CARTER MOTOR MB 1113	1,00	UND	459,74	459,74
30	4434	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1113	1,00	UND	723,16	723,16
31	4436	CILINDRO RODA DIANT MB 1113	2,00	UND	157,38	314,76
32	4435	CILINDRO RODA TRAS MB 1113	2,00	UND	153,18	306,36
33	4437	COMANDO DE VALVULA MB 1113	1,00	UND	981,56	981,56
34	4438	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MB 1113	1,00	UND	1.252,88	1.252,88
35	4439	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	1.534,97	1.534,97
36	4440	CORREIA ALTERNADOR MB 1113	2,00	UND	82,90	165,80
37	4441	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	1,00	UND	56,71	56,71
38	4442	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1113	2,00	UND	140,32	280,64
39	4443	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1113	2,00	UND	161,86	323,72
40	4444	CREMALHEIRA MB 1113	1,00	UND	393,70	393,70
41	4445	CRUZETA CARDÃ (5-12213X) MB 1113	3,00	UND	144,99	434,97
42	4446	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1113	2,00	UND	219,28	438,56
43	4447	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	226,10	226,10
44	4448	CUBO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	701,99	1.403,98
45	4449	CUBO SINCRONIZADOR 2ª/3ª MB 1113	1,00	UND	619,08	619,08
46	4450	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MB 1113	1,00	UND	577,81	577,81
47	4451	CUBO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	694,09	1.388,18
48	4452	DISCO EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	630,21	630,21
49	4453	EIXO PILOTO G3-36 MB 1113	1,00	UND	658,56	658,56
50	4454	EIXO PRIMARIO G3-36 MB 1113	1,00	UND	777,00	777,00
51	4455	EIXO SECUNDARIO G3-36 MB 1113	1,00	UND	855,59	855,59
52	4456	ENGRENAGEM 1ª G3-36 MB 1113	1,00	UND	836,93	836,93
53	4457	ENGRENAGEM 2ª G3-36 MB 1113	1,00	UND	590,01	590,01
54	4458	ENGRENAGEM 3ª G3-36 MB 1113	1,00	UND	701,27	701,27
55	4459	ENGRENAGEM 4ª SUP G3-36 MB 1113	1,00	UND	659,64	659,64
56	4460	ENGRENAGEM 5ª (MOTRIZ) G3-36 MB 1113	1,00	UND	464,04	464,04
57	4461	ENGRENAGEM RÉ GRANDE G3-36 MB 1113	1,00	UND	715,63	715,63
58	4462	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA G3-36 MB 1113	1,00	UND	358,53	358,53

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

59	4463	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MB 1113	1,00	UND	367,50	367,50
60	4464	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1113	1,00	UND	277,06	277,06
61	4465	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1113	1,00	UND	471,94	471,94
62	4466	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	250,86	250,86
63	4467	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MB 1113	2,00	UND	151,09	302,18
64	4468	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	42,35	84,70
65	4469	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	42,71	85,42
66	4470	GARFO CAMBIO 1ª G3-36 MB 1113	1,00	UND	330,18	330,18
67	4471	GARFO CAMBIO 2/3 G3-36 MB 1113	1,00	UND	329,82	329,82
68	4472	GARFO CAMBIO 4/5 G3-36 MB 1113	1,00	UND	330,89	330,89
69	4473	GARFO EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	167,96	167,96
70	4474	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	4,00	UND	68,19	272,76
71	4475	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	4,00	UND	67,29	269,16
72	4476	HELICE RADIADOR MB 1113	1,00	UND	146,64	146,64
73	4477	JOGO JUNTA CAMBIO MB 113	1,00	UND	30,61	30,61
74	4478	JOGO JUNTA MOTOR MB 1113	1,00	UND	368,22	368,22
75	4479	JOGO JUNTA TURBINA MB 1113	1,00	UND	56,71	56,71
76	4480	JOGO KITS MOTOR MB 1113	6,00	UND	397,65	2.385,90
77	4481	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1ª MB 1113	1,00	UND	66,03	66,03
78	4482	JUMELO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	102,28	204,56
79	4483	JUMELO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	103,72	207,44
80	4484	JUNTA CABEÇOTE MB 1113	1,00	UND	154,68	154,68
81	4485	JUNTA CARTER MB 1113	1,00	UND	58,86	58,86
82	4486	JUNTA TAMPA CUBO MB 1113	2,00	UND	3,05	6,10
83	4487	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	26,20	26,20
84	4488	JUNTA TAMPA VALVULA MB 1113	1,00	UND	39,84	39,84
85	4489	KIT EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	1.098,92	1.098,92
86	4490	KIT TURBINA MB 1113	1,00	UND	1.530,23	1.530,23
87	4491	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1113	1,00	JOGO	188,06	188,06
88	4492	LONA FREIO TRASEIRO MB 1113	1,00	JOGO	189,85	189,85
89	4493	LUVA CARDÃ COM ORELHA MB 1113	2,00	UND	169,76	339,52
90	4494	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MB	2,00	UND	162,93	325,86

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		1113				
91	4495	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MB 1113	2,00	UND	233,28	466,56
92	4496	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO MB 1113	1,00	UND	100,13	100,13
93	4497	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1113	1,00	UND	136,74	136,74
94	4498	MANGUEIRA LONADA 9 MM MB 1113	8,00	MT	12,56	100,48
95	4499	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1113	1,00	UND	63,17	63,17
96	4500	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1113	1,00	UND	59,22	59,22
97	4501	MOLA ACELERADOR MB 1113	1,00	UND	17,58	17,58
98	4502	MOLA PATIN FREIO MB 1113	4,00	UND	32,30	129,20
99	4503	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MB 1113	2,00	UND	299,31	598,62
100	4504	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MB 1113	2,00	UND	268,45	536,90
101	4505	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1113	2,00	UND	218,92	437,84
102	4506	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1113	2,00	UND	201,69	403,38
103	4507	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1113	2,00	UND	178,73	357,46
104	4508	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MB 1113	2,00	UND	140,32	280,64
105	4509	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1113	2,00	UND	319,77	639,54
106	4510	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1113	2,00	UND	333,41	666,82
107	4511	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB 1113	2,00	UND	293,57	587,14
108	4512	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1113	2,00	UND	284,96	569,92
109	4513	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MB 1113	2,00	UND	268,81	537,62
110	4514	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1113	2,00	UND	237,22	474,44
111	4515	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1113	2,00	UND	220,72	441,44
112	4516	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1113	2,00	UND	330,18	660,36
113	4517	PALHETA LIMPADOR MB 1113	2,00	UND	79,64	159,28
114	4518	PARAFUSO CARDÃ 10 MM MB 1113	16,00	UND	12,56	200,96
115	4519	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1113	12,00	UND	23,33	279,96
116	4520	PARAFUSO RODA MB 1113	40,00	UND	37,68	1.507,20
117	4521	PATIM FREIO DIANTEIRO MB	4,00	UND	152,53	610,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		1113				
118	4522	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1113	4,00	UND	153,24	612,96
119	4523	PINO CENTRO MB 1113	8,00	UND	17,95	143,60
120	4524	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	6,00	UND	17,58	105,48
121	4525	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	6,00	UND	19,02	114,12
122	4526	PINO PATIM MB 1113	8,00	UND	23,33	186,64
123	4527	PISTÃO PNEUMÁTICO PORTA MB 1113	1,00	UND	597,63	597,63
124	4528	PLATO EMBREAGEM MB 113	1,00	UND	750,79	750,79
125	4529	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MB 1113	1,00	UND	722,80	722,80
126	4530	PONTA EIXO MB 1113	2,00	UND	450,05	900,10
127	4531	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MB 1113	2,00	UND	295,36	590,72
128	4532	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1113	4,00	UND	38,04	152,16
129	4533	PORCA EIXO ENT CAMBIO MB 1113	1,00	UND	33,38	33,38
130	4534	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	38,04	76,08
131	4535	PORCA PINHÃO MB 1113	1,00	UND	40,19	40,19
132	4536	PORCA RODA ARRUELADA MB 1113	40,00	UND	15,79	631,60
133	4537	RADIADOR MB 1113	1,00	UND	2.709,61	2.709,61
134	4538	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1113	1,00	UND	510,34	510,34
135	4539	REGULAGEM FREIO MB 1113	8,00	UND	61,73	493,84
136	4540	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MB 1113	1,00	UND	54,19	54,19
137	4541	REPARO BOMBA D'AGUA MB 1113	1,00	UND	312,23	312,23
138	4542	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1113	1,00	UND	145,35	145,35
139	4543	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1113	1,00	UND	539,05	539,05
140	4544	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO (FREIO) MB 1113	1,00	UND	211,38	211,38
141	4545	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1113	1,00	UND	184,47	184,47
142	4546	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	67,83	67,83
143	4547	REPARO REGULAGEM PRESSÃO AR (VALVULA) MB 1113	1,00	UND	154,32	154,32
144	4548	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB	1,00	UND	44,50	44,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		1113				
145	4549	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1113	1,00	UND	35,53	35,53
146	4550	RETENTOR PINHÃO MB 1113	1,00	UND	45,22	45,22
147	4551	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1113	2,00	UND	35,53	71,06
148	4552	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1113	2,00	UND	41,63	83,26
149	4553	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1113	1,00	UND	218,56	218,56
150	4554	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1113	2,00	UND	189,49	378,98
151	4555	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1113	1,00	UND	427,44	427,44
152	4556	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1113	1,00	UND	248,71	248,71
153	4557	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MB 1113	3,00	UND	397,65	1.192,95
154	4558	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1113	1,00	UND	303,26	303,26
155	4559	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1113	2,00	UND	202,77	405,54
156	4560	ROLAMENTO PINHÃO MB 1113	2,00	UND	206,36	412,72
157	4561	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1113	2,00	UND	224,30	448,60
158	4562	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1113	2,00	UND	209,44	418,88
159	4563	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1113	2,00	UND	246,20	492,40
160	4564	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1113	2,00	UND	248,46	496,92
161	4565	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	167,60	335,20
162	4566	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	157,19	314,38
163	4567	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	184,47	368,94
164	4568	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	183,03	366,06
165	4569	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	539,77	1.079,54
166	4570	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	528,64	1.057,28
167	4571	TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	100,49	100,49
168	4572	TAMPA OLEO MOTOR MB 1123	1,00	UND	24,04	24,04
169	4573	TAMPA RADIADOR MB 1113	1,00	UND	25,48	25,48
170	4574	TANQUE PLASTICO 210 LTS MB 1113	1,00	UND	1.095,33	1.095,33
171	4576	TERMINAL ACELERADOR 6 MM	4,00	UND	24,04	96,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		MB 1113				
172	4577	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 113	2,00	UND	163,30	326,60
173	4575	TERMINAL EMBREAGEM MB 1113	2,00	UND	22,97	45,94
174	4578	TRAVA ARANHA MB 1113	2,00	UND	12,20	24,40
175	4579	TRAVA PINO MOLEJO MB 1113	12,00	UND	16,15	193,80
176	4580	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1113	3,00	UND	34,45	103,35
177	4581	TUCHO MOTOR MB 1113	12,00	UND	32,66	391,92
178	4582	VALVULA ADMISSÃO MB 1113	12,00	UND	42,71	512,52
179	4583	VALVULA ESCAPE MB 1113	12,00	UND	46,30	555,60
180	4584	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1113	1,00	UND	665,02	665,02
181	4585	VARETA NIVEL OLEO MB 1113	1,00	UND	37,33	37,33
182	4586	VARETA VALVULA MB 1113	12,00	UND	23,33	279,96
183	4587	VIRABREQUIM MB 1113	1,00	UND	4.287,64	4.287,64
TOTAL						R\$ 98.407,20

LOTE: 8 - Lote 008 - ÔNIBUS FORD B1618						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4588	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	443,59	887,18
2	4590	ANEL MOTOR FORD B1618	6,00	UND	190,57	1.143,42
3	4591	BARRA DIREÇÃO CENTRAL FORD B1618	1,00	UND	1.177,52	1.177,52
4	4592	BARRA DIREÇÃO LATERAL FORD B1618	1,00	UND	861,33	861,33
5	4593	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL FORD B1618	1,00	UND	348,12	348,12
6	4594	BOMBA D'AGUA FORD B1618	1,00	UND	420,98	420,98
7	4595	BOMBA DIR HIDRAULICA FORD B1618	1,00	UND	1.567,98	1.567,98
8	4596	BRONZINA BIELA FORD B1618	6,00	JOGO	105,84	635,04
9	4597	BRONZINA MANCAL FORD B1618	7,00	UND	162,93	1.140,51
10	4598	BUCHA AMORTECEDOR FORD B1618	4,00	UND	24,04	96,16
11	4599	BUCHA BIELA FORD B1618	6,00	UND	41,99	251,94
12	4600	BUCHA COMANDO FORD B1618	1,00	JOGO	78,60	78,60
13	4601	BUCHA FEIXE DE MOLA FORD B1618	12,00	UND	68,19	818,28
14	4602	BUJÃO CARTER FORD B1618	1,00	UND	45,22	45,22
15	4603	CABEÇOTE COMPR AR FORD	1,00	UND	740,75	740,75

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		B1618				
16	4604	CABO AFOGADOR FORD B1618	1,00	UND	83,98	83,98
17	4605	CAIXA SATELITE COMPLETA FORD B1618	1,00	UND	5.040,14	5.040,14
18	4606	CAIXA SATELITE VAZIA FORD B1618	1,00	UND	2.920,28	2.920,28
19	4607	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 FORD B1618	6,00	UND	100,13	600,78
20	4608	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) FORD B1618	1,00	UND	1.383,52	1.383,52
21	4609	CARTER MOTOR FORD B1618	1,00	UND	826,88	826,88
22	4610	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR FORD B1618	1,00	UND	218,92	218,92
23	4611	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE FORD B1618	1,00	UND	215,33	215,33
24	4612	COMANDO DE VALVULA FORD B1618	1,00	UND	1.398,59	1.398,59
25	4613	CONJ ENGRE CAIXA SATELITE FORD B1618	1,00	UND	2.571,76	2.571,76
26	4614	CONJ SINCRONIZADOR 1/2 FORD B1618	1,00	UND	1.957,02	1.957,02
27	4615	CONJ SINCRONIZADOR 3/4 FORD B1618	1,00	UND	1.826,75	1.826,75
28	4616	CONJ SINCRONIZADOR 5/6 FORD B1618	1,00	UND	1.855,10	1.855,10
29	4617	COROA E PINHAO DIFERENCIAL FORD B1618	1,00	UND	3.490,55	3.490,55
30	4618	CORREIA ALTERNADOR FORD B1618	1,00	UND	103,72	103,72
31	4619	CORREIA DIR HIDRAULICA FORD B1618	1,00	UND	37,33	37,33
32	4620	COXIM DIANTEIRA MOTOR FORD B1618	2,00	UND	110,90	221,80
33	4621	COXIM TRASEIRA MOTOR FORD B1618	2,00	UND	156,12	312,24
34	4622	CREMALHEIRA FORD B1618	1,00	UND	433,90	433,90
35	4623	CRUZETA CARDÃ FORD B1618	3,00	UND	142,84	428,52
36	4624	CRUZETA DIFERENCIAL FORD B1618	1,00	UND	342,38	342,38
37	4625	CUBO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	891,48	1.782,96
38	4626	CUBO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	981,20	1.962,40
39	4627	CUICA FREIO DUPLO FORD B1618	2,00	UND	301,47	602,94
40	4628	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO FORD B1618	4,00	UND	25,84	103,36
41	4629	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO FORD B1618	4,00	UND	37,68	150,72
42	4630	DISCO EMBREAGEM FORD B1618	1,00	UND	1.401,10	1.401,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

43	4631	EIXO PILOTO FORD B1618	1,00	UND	1.968,15	1.968,15
44	4632	EIXO PRIMARIO FORD B1618	1,00	UND	1.401,10	1.401,10
45	4633	EIXO SECUNDARIO FORD B1618	1,00	UND	1.495,13	1.495,13
46	4634	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO FORD B1618	1,00	UND	534,38	534,38
47	4635	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL FORD B1618	1,00	UND	395,14	395,14
48	4636	FLANGE CARDÃ INTERMEDIÁRIA FORD B1618	2,00	UND	446,46	892,92
49	4637	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA FORD B1618	2,00	UND	45,58	91,16
50	4638	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA FORD B1618	2,00	UND	69,26	138,52
51	4639	GARFO CAMBIO 1/2 FORD B1618	1,00	UND	302,19	302,19
52	4640	GARFO CAMBIO 3/4 FORD B1618	1,00	UND	300,03	300,03
53	4641	GARFO CAMBIO 5/6 FORD B1618	1,00	UND	321,57	321,57
54	4642	GARFO CAMBIO RÉ FORD B1618	1,00	UND	376,48	376,48
55	4643	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA FORD B1618	4,00	UND	76,44	305,76
56	4644	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA FORD B1618	4,00	UND	83,98	335,92
57	4645	HELICE RADIADOR FORD B1618	1,00	UND	400,88	400,88
58	4646	JG ARRUELA CX SATELITE FORD B1618	1,00	UND	158,99	158,99
59	4647	JG JUNTA CAMBIO FORD B1618	1,00	UND	47,73	47,73
60	4648	JG JUNTA MOTOR FORD B1618	1,00	UND	1.073,08	1.073,08
61	4649	JG JUNTA TURBINA FORD B1618	1,00	UND	58,50	58,50
62	4650	JG KITS MOTOR FORD B1618	6,00	UND	433,90	2.603,40
63	4651	JUMELO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	105,51	211,02
64	4652	JUMELO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	193,08	386,16
65	4653	JUNTA CABEÇOTE FORD B1618	6,00	UND	59,57	357,42
66	4654	JUNTA CARTER FORD B1618	1,00	UND	57,06	57,06
67	4655	JUNTA TAMPA VALVULA FORD B1618	6,00	UND	23,33	139,98
68	4656	KIT EMBREAGEM FORD B1618	1,00	UND	3.947,06	3.947,06
69	4657	KIT TURBINA FORD B1618	1,00	UND	1.620,74	1.620,74
70	4658	LONA FREIO (JOGO) FORD B1618	1,00	UND	294,65	294,65
71	4659	LUVA CARDÃ COM ORELHA FORD B1618	1,00	UND	362,12	362,12
72	4660	LUVA DESLIZANTE CARDÃ FORD B1618	2,00	UND	336,28	672,56
73	4661	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO FORD B1618	1,00	MT	135,84	135,84
74	4662	MANGUEIRA FILTRO AR FORD B1618	1,00	MT	210,67	210,67
75	4663	MANGUEIRA LONADA 9 MM	5,00	MT	19,38	96,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		FORD B1618				
76	4664	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR FORD B1618	1,00	UND	138,53	138,53
77	4665	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR FORD B1618	1,00	UND	127,40	127,40
78	4666	MOLA ACELERADOR FORD B1618	1,00	UND	20,46	20,46
79	4667	MOLA CUICA ESTACONARIA FORD B1618	2,00	UND	110,18	220,36
80	4668	MOLA PATIN FREIO FORD B1618	4,00	UND	27,64	110,56
81	4669	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª FORD B1618	2,00	UND	359,61	719,22
82	4670	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª FORD B1618	2,00	UND	332,69	665,38
83	4671	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª FORD B1618	2,00	UND	267,73	535,46
84	4672	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª FORD B1618	2,00	UND	232,56	465,12
85	4673	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª FORD B1618	2,00	UND	190,57	381,14
86	4674	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª FORD B1618	2,00	UND	151,81	303,62
87	4675	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE FORD B1618	2,00	UND	439,28	878,56
88	4676	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª FORD B1618	2,00	UND	352,79	705,58
89	4677	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª FORD B1618	2,00	UND	330,18	660,36
90	4678	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª FORD B1618	2,00	UND	326,23	652,46
91	4679	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª FORD B1618	2,00	UND	268,09	536,18
92	4680	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª FORD B1618	2,00	UND	260,91	521,82
93	4681	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª FORD B1618	2,00	UND	192,37	384,74
94	4682	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE FORD B1618	2,00	UND	409,49	818,98
95	4683	PALHETA LIMPADOR FORD B1618	2,00	UND	104,08	208,16
96	4684	PARAFUSO RODA FORD B1618	40,00	UND	40,19	1.607,60
97	4685	PATIM FREIO FORD B1618	4,00	UND	207,44	829,76
98	4686	PINO CENTRO FORD B1618	4,00	UND	20,81	83,24
99	4687	PINO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	6,00	UND	39,12	234,72
100	4688	PINO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	6,00	UND	45,58	273,48
101	4689	PINO PATIM FORD B1618	4,00	UND	36,96	147,84
102	4690	PISTÃO PNEUMATICO PORTA	1,00	UND	542,28	542,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		FORD B1618				
103	4691	PLATO EMBREAGEM FORD B1618	1,00	UND	2.314,11	2.314,11
104	4692	PONTA EIXO FORD B1618	1,00	UND	1.079,54	1.079,54
105	4693	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ FORD B1618	2,00	UND	384,01	768,02
106	4694	PORCA CARÇAÇA (CUBO) FORD B1618	4,00	UND	78,60	314,40
107	4695	PORCA EIXO ENT CAMBIO FORD B1618	1,00	UND	44,86	44,86
108	4696	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT FORD B1618	2,00	UND	74,29	148,58
109	4697	PORCA PINHÃO FORD B1618	1,00	UND	69,63	69,63
110	4698	PORCA RODA ARRUELADA FORD B1618	40,00	UND	18,30	732,00
111	4699	RADIADOR FORD B1618	1,00	UND	2.922,07	2.922,07
112	4700	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) FORD B1618	1,00	UND	413,08	413,08
113	4701	REGULAGEM FREIO FORD B1618	4,00	UND	202,41	809,64
114	4702	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL FORD B1618	1,00	UND	52,76	52,76
115	4704	REPARO CABEÇOTE COMPR AR FORD B1618	1,00	UND	432,10	432,10
116	4705	REPARO CAIXA DIREÇÃO FORD B1618	1,00	UND	515,00	515,00
117	4706	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR FORD B1618	1,00	UND	99,05	99,05
118	4707	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR FORD B1618	1,00	UND	100,85	100,85
119	4708	REPARO GARFO EMBREAGEM FORD B1618	1,00	UND	100,85	100,85
120	4709	REPARO REG PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) FORD B1618	1,00	UND	185,54	185,54
121	4710	RETENTOR FLANGE CAMBIO FORD B1618	1,00	UND	52,40	52,40
122	4711	RETENTOR PILOTO CAMBIO FORD B1618	1,00	UND	55,27	55,27
123	4712	RETENTOR PINHÃO FORD B1618	1,00	UND	108,74	108,74
124	4713	RETENTOR RODA DIANTEIRA FORD B1618	2,00	UND	64,60	129,20
125	4714	RETENTOR RODA TRASEIRA FORD B1618	2,00	UND	100,49	200,98
126	4715	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO FORD B1618	1,00	UND	196,31	196,31
127	4716	ROLAMENTO CAMBIO	1,00	UND	212,82	212,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		ENTALHADO FORD B1618				
128	4717	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO FORD B1618	1,00	UND	157,91	157,91
129	4718	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE FORD B1618	3,00	UND	462,25	1.386,75
130	4719	ROLAMENTO EMBR COM COLAR FORD B1618	1,00	UND	676,87	676,87
131	4720	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE FORD B1618	2,00	UND	349,56	699,12
132	4721	ROLAMENTO PINHÃO FORD B1618	2,00	UND	525,41	1.050,82
133	4722	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA FORD B1618	2,00	UND	221,07	442,14
134	4723	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA FORD B1618	2,00	UND	285,67	571,34
135	4724	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA FORD B1618	2,00	UND	336,64	673,28
136	4725	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA FORD B1618	2,00	UND	354,22	708,44
137	4726	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	187,34	374,68
138	4727	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	222,51	445,02
139	4728	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	233,64	467,28
140	4729	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	349,20	698,40
141	4730	TAMBOR FREIO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	823,29	1.646,58
142	4731	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	825,08	1.650,16
143	4732	TAMPA RADIADOR FORD B1618	1,00	UND	25,84	25,84
144	4733	TANQUE PLASTICO 210 LTS FORD B1618	1,00	UND	1.284,82	1.284,82
145	4734	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ FORD B1618	2,00	UND	211,75	423,50
146	4735	TRAVA ARANHA FORD B1618	2,00	UND	24,04	48,08
147	4736	TRAVA PINO MOLEJO FORD B1618	12,00	UND	7,89	94,68
148	4737	TUCHO MOTOR FORD B1618	12,00	UND	36,61	439,32
149	4738	VALVULA ADMISSAO FORD B1618	6,00	UND	48,45	290,70
150	4739	VALVULA ESCAPE FORD B1618	6,00	UND	52,40	314,40
151	4740	VALVULA QUARTO CIRCUITO FORD B1618	1,00	UND	718,14	718,14
152	4741	VARETA NIVEL OLEO FORD B1618	1,00	UND	78,24	78,24
153	4742	VARETA VALVULA FORD B1618	12,00	UND	27,99	335,88
154	4743	VIRABREQUIM FORD B1618	1,00	UND	5.393,02	5.393,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

TOTAL	R\$ 110.105,43
-------	----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 620.715,84 (Seiscentos e Vinte Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLAR DA FROTA DO MUNICIPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 40/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____(estado civil), _____(profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____.
(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº40/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº40/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I. –**
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1660	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	1670	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	2070	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	2190	07.002.12.367.1201.2042	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2018	2310	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 12 Meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018 **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____, _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL